

DECRETO Nº 002063/18 de 26 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPARTAMENTO MUN.DE ABASTEC.DE ÁGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0008.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0008.2.130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0006.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	12.700,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO

08.03.10.301.0008.2.156-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda